



PARECER Nº 143, DE 2026, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 97, DE 2024

De autoria do Senhor **Deputado Capitão Telhada**, a Moção em epígrafe Repudia as falas do jornalista José Carlos Magdalena que chamou a Polícia Militar de São Paulo de "vagabunda" e "analfabeta", durante um programa veiculado pela rádio Morada do Sol, frequência 98.1 FM, em Araraquara e região, no dia 5 de abril de 2024.

A Moção 97 de 2024 esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias realizadas em 10, 11, 12, 15 e 16 de abril de 2024, nos termos regimentais, não recebendo emendas.

Em 17 de abril de 2024, a propositura foi distribuída a esta CSPAP - Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários para deliberação conclusiva, nos termos art. 31, I c.c. art. 33, II do Regimento Interno desta Casa.

Na qualidade de Relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos artigos 30, IX, e 31, § 9º do citado diploma legal, analisar a proposta quanto ao mérito.

Como integrante das Forças de Segurança Pública há 30 anos, sendo 12 deles como Policial Militar, ciente do valor da nossa Gloriosa Corporação, considero inadmissíveis as declarações do jornalista José Carlos Magdalena, ao referir-se à Polícia Militar de São Paulo.

É necessário enfatizar que a Polícia Militar exerce papel fundamental na manutenção da ordem e da segurança da sociedade, enfrentando inúmeros desafios, sendo certo que os policiais inclusive arriscam suas próprias vidas no cumprimento do dever.

Com efeito, as gravíssimas declarações atingem de forma generalizada toda a corporação militar e podem, até mesmo, avançar contra a Segurança Pública e contra o

próprio Estado Democrático de Direito, ao incentivarem o descrédito das instituições, distorcendo a realidade e contribuindo para a insegurança dos brasileiros, atos que extrapolam flagrantemente a liberdade de expressão.

Nesse sentido, consideramos extremamente válida e coerente a proposta de Moção de Repúdio, como medida de manifestação oficial contra a declaração proferida pelo jornalista. Tal moção não se trata de uma censura ou restrição à liberdade de expressão, mas sim de uma manifestação legítima de solidariedade e respaldo à Polícia Militar, bem como de um posicionamento enérgico em defesa dos limites éticos e legais no exercício da liberdade de expressão.

Diante do exposto, **manifestamo-nos de modo favorável, conclusivamente, à Moção nº 97, de 2024.**

Agente Federal Danilo Balas – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/2/2026.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Contrário ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator